



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.421, de 23 de abril de 1985.

"Declara de utilidade pública área de terreno para construção de casas populares".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do protocolado nº 513/85,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada, amigável ou judicialmente, a área de terreno necessária à construção de casas populares, de propriedade da Senhora Maria Anunciada de Figueiredo Pereira, ou quem de direito, cuja descrição perimétrica e demais características seguem abaixo:

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE JORDANÉSIA.

"Terreno de propriedade de Maria Anunciada de Figueiredo Pereira, com início no ponto de intersecção da linha divisória do imóvel com as linhas divisórias das propriedades de Esmeralda Santos Cruz e Generoso Pavone; daí, segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Generoso Pavone com rumo 22º37'22" SW e a distância de 116,97m; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, confrontando com propriedade de Generoso Pavone com rumo 09º 01'40" SW e a distância de 35,02m; daí, segue em curva, confrontando com a propriedade de Generoso Pavone a uma distância de 23,31m; daí, segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Generoso Pavone com rumo 62º26'50" SW e a distância de 52,32m; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Generoso Pavone com rumo 49º11'00" SW e a distância de 43,60m; daí, deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Generoso Pavone com rumo 61º54'00" SW e a distância de 51,70m; daí, deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Maria Anunciada de Figueiredo Pereira e Genesio Nitrini e



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2.

outros, com rumo 10º57'18" NW e a distância de 11,82m; daí, segue em curva, confrontando com a propriedade de Genesio Nitrini e outros a uma distância de 29,70m; daí, segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Genesio Nitrini e outros com rumo 48º46'00" NW e a distância de 32,55m; daí, segue em curva, confrontando com a propriedade de Genesio Nitrini e outros a uma distância de 18,84m; daí, segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Genesio Nitrini e outros com rumo 70º21'30" NW e a distância de 38,65m; daí, segue em curva, confrontando com a propriedade de Genesio Nitrini e outros a uma distância de 18,49m; daí, segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Genesio Nitrini e outros com rumo 17º24'00" NW e a distância de 53,18m; daí, segue em curva, confrontando com a propriedade de Genesio Nitrini e outros a uma distância de 11,71m; daí, segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Genesio Nitrini e outros com rumo 39º46'00" NW e a distância de 10,10m; daí, deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Maria Anunciada de Figueiredo Pereira com rumo 66º36'37" NE e a distância de 275,50m; daí deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com a propriedade de Esmeralda Santos Cruz com rumo 65º15'48" SE e a distância de 80,00m; atingindo assim o ponto inicial desta descrição e encerrando uma área territorial de 48.400,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados).


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento - Vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 23 de abril de 1985.

  
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração